



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE, INFORMAÇÕES EXECUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS INTERGOVERNAMENTAIS - COINT

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DAS RECEITAS FEDERAIS AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS
E AOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DO NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE
fevereiro/2023

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ Mil
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F = A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	1.957.494	-	-	-	19.011	1.938.483
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	58.607.155	-	-	-	3.647.022	54.960.133
Imposto de Renda Retido na Fonte	28.959.684	-	-	-	1.317.791	27.641.893
Multas e Juros (I.R.)	776.967	-	-	-	345	776.621
SUBTOTAL	90.301.300	-	-	-	4.984.169	85.317.130
Imposto sobre Produtos Industrializados	4.378.102	-	-	-	900.847	3.477.254
Multas e Juros (IPI)	85.272	-	-	-	173	85.099
SUBTOTAL	4.463.374	-	-	-	901.020	3.562.354
TOTAL	94.764.674	-	-	-	5.885.190	88.879.484

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ Mil
RECEITAS	MUNICÍPIOS FPM (22,5% x (F))	ESTADOS		REGIÕES		
		FPE (21,5% x (F))	IPI-EXP (10% x (F))	FNE (1,8% x (F))	FNO (0,6% x (F))	FCO (0,6% x (F))
Imposto de Renda de Pessoa Física	436.159	416.774		34.893	11.631	11.631
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	12.366.030	11.816.429		989.282	329.761	329.761
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.219.426	5.943.007		497.554	165.851	165.851
Multas e Juros (I.R.)	174.740	166.974		13.979	4.660	4.660
SUBTOTAL	19.196.354	18.343.183		1.535.708	511.903	511.903
Imposto sobre Produtos Industrializados	782.382	747.610	347.725	62.591	20.864	20.864
Multas e Juros (IPI)	19.147	18.296	8.510	1.532	511	511
SUBTOTAL	801.530	765.906	356.235	64.122	21.374	21.374
Retenção para transferência ao Fundeb (20%)	3.999.577	3.821.818	71.247			
TOTAL	15.998.307	15.287.271	284.988	1.599.831	533.277	533.277

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21/01/2023 a 20/02/2023
Na arrecadação bruta do IRPJ estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.